



Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Praça Rio Branco n.º 70 - CEP 14730 - Caixa Postal, 59 - Estado de São Paulo

SECRETARIA

OFÍCIO N.º _____

DECRETO LEGISLATIVO Nº 087/88.

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, relativas ao exercício financeiro de 1.985.

CLEIDE MARIA RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - Conforme parecer prévio da Colen da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, opinando pela APROVAÇÃO das contas apresentadas pelo Prefeito Municipal, senhor ALMIRO LIMA BORGES e, de acôrdo com o Processo TC nº 2722/86/4, em sessão de 10.11.87, ficam APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, relativas ao exercício financeiro de 1.985.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 1.988.

CLEIDE MARIA RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-